



JUSTIÇA CLIMÁTICA É JUSTIÇA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA POR
UM BRASIL MAIS SUSTENTÁVEL,
JUSTO E IGUALITÁRIO

#JustiçaClimática
#DefensoriaeAgenda2030

Atendimento no Polo
do Alto Rio Negro



M
ANC
HAM
PVI
H

APRESENTAÇÃO

Esta é uma cartilha produzida pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), com apoio de membras e membros das Comissões Temáticas de Justiça Ambiental e Climática, Assuntos Internacionais, Direitos dos Povos Indígenas, da Igualdade Étnico-Racial e dos Direitos da Mulher.

O material tem o objetivo de promover a educação em direitos e ressaltar a atuação de defensoras e defensores públicos no combate às desigualdades sociais e ambientais, garantindo que pessoas em situação de pobreza, mulheres, crianças, pessoas negras, indígenas, comunidades tradicionais, imigrantes, pessoas com deficiência e outros grupos historicamente marginalizados, tenham suas vozes e direitos respeitados nas políticas ambientais e climáticas.

Este ano, a campanha nacional da ANADEP, das Associações Estaduais, do Distrito Federal e das Defensorias Públicas tem um tema muito importante: **Justiça Climática, Meio Ambiente e Agenda 2030.**

BOA LEITURA!

Todo o material da Campanha Nacional JUSTIÇA CLIMÁTICA É JUSTIÇA SOCIAL: Defensoria Pública por um Brasil mais sustentável, justo e igualitário é desenvolvido de acordo com as normas de sustentabilidade e da Agenda 2030.



CONHEÇA A DEFENSORIA PÚBLICA

A Defensoria Pública existe para garantir que todas as pessoas tenham acesso à justiça, principalmente aquelas que estão em situação de vulnerabilidade ou que não podem pagar por um advogado particular.

A Defensoria é responsável pela orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos necessitados(as) – tudo de forma gratuita!

A Instituição atua tanto na esfera individual quanto coletiva, ou seja, quando a(o) defensora pública/defensor público defende o direito de uma grande quantidade de pessoas em um único processo, sem precisar que cada indivíduo ingresse separadamente com ações na justiça. Um exemplo é quando um bairro apresenta problemas, como a falta de energia ou acesso à água. Assim, a associação do bairro, representada pela DPE, poderá propor ação civil pública para resolver o caso. Todos(as) os(as) moradores(as) serão beneficiados(as).

O MEIO AMBIENTE

Você já ouviu falar em justiça climática? Esse é o nome dado ao esforço de proteger quem mais sofre com os impactos da tripla crise planetária — que engloba as crises climática, da poluição e da perda de biodiversidade — e garantir que todas as pessoas tenham seus direitos respeitados diante das mudanças no clima.

Enchentes, secas, deslizamentos e o calor extremo não afetam todas as pessoas da mesma forma. Quem vive em áreas com pouco acesso à água potável, sem saneamento básico ou em comunidades indígenas, quilombolas ou em moradias precárias — como comunidades periféricas — sofre de forma desproporcional os efeitos destes fenômenos. Por isso, não se trata de pessoas vulneráveis por natureza, mas de pessoas historicamente vulnerabilizadas.

O próprio Acordo de Paris (2015) reconhece, entre seus considerandos iniciais, “a importância para alguns do conceito de justiça climática” na formulação e implementação de medidas contra a mudança do clima. O documento também destaca a necessidade de assegurar a integridade de todos os ecossistemas, incluindo os oceanos, e de proteger a biodiversidade.

Por isso, enfrentar a crise climática também é lutar por direitos como igualdade, saúde, moradia e um meio ambiente ecologicamente equilibrado. **Isso é justiça climática!**



A DEFENSORIA PÚBLICA E O MEIO AMBIENTE

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, estabelece expressamente que todas as pessoas têm direito a um meio ambiente equilibrado e que é dever do Estado e da sociedade como um todo preservá-lo.

É aí que entra a Defensoria Pública! Ela tem um papel fundamental na luta por justiça climática, ajudando a garantir que os direitos dessas populações sejam respeitados. Seu objetivo é prestar assistência jurídica integral, gratuita e de qualidade aos(às) necessitados(as) que enfrentam mais dificuldades com a crise climática, como: pessoas em situação de pobreza, mulheres, crianças, pessoas idosas, pessoas negras, povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, imigrantes e pessoas com deficiência.

“ O custo do cuidado é sempre menor que o custo do reparo.”

MARINA SILVA, AMBIENTALISTA E MINISTRA DO MEIO AMBIENTE

O IMPACTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO BRASIL EM NÚMEROS

160 mil

focos de incêndio

+de 5 milhões

de hectares sofreram com queimadas

97%

de área nativa desmatada para o pasto e plantações de soja e milho

37 mil

hectares desmatados pela atividade garimpeira

+de 130

idades passaram nove meses em situação de seca

251

mortes em decorrência das chuvas e enchentes

80 mil

desabrigados foi o número registrado no auge da enchente no RS

44°C

É o recorde de temperatura registrado pelo Inmet, em fevereiro de 2025, no RS

Dados referência de 2024: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) MapBiomias. Centro Nacional de Monitoramento de Desastres Naturais (Cemaden). Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD). Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet)

A ATUAÇÃO DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS

Em todo o país, a atuação da Defensoria Pública se destaca em diferentes frentes:

1. PREVENÇÃO

A Defensoria Pública realiza visitas técnicas a áreas específicas para avaliar condições de moradia, acessos utilizados pela população e possíveis riscos. Essa análise permite compreender as demandas das comunidades e, frequentemente, resulta em relatórios ou recomendações direcionados aos órgãos competentes, com o objetivo de prevenir desastres que possam ameaçar tanto as pessoas quanto o meio ambiente.

2. EDUCAÇÃO EM DIREITOS

O artigo 225 da Constituição Federal atribui ao Poder Público o dever de promover a educação ambiental e a conscientização coletiva para a preservação ambiental. A Defensoria Pública cumpre esse papel por meio de atividades realizadas por defensoras e defensores públicos, como seminários, rodas de conversa e cursos populares. Essas ações buscam sensibilizar, informar e formar lideranças sobre seus direitos e a importância de práticas sustentáveis para a proteção do meio ambiente.

3. ORIENTAÇÃO JURÍDICA

A Defensoria também oferece orientações legais a grupos específicos, como catadores(as) de materiais recicláveis, comunidades ribeirinhas ou quilombolas, auxiliando-os no processo de regularização fundiária ou na obtenção de outros direitos. Há também orientações quando a comunidade e/ou família recebe uma ordem de despejo ou remoção forçada.

4. PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS

Defensoras e defensores públicos podem ingressar com ações judiciais para garantir os direitos de indivíduos ou coletivos, buscando decisões judiciais que protejam os interesses envolvidos.

5. AÇÕES COLETIVAS

A Instituição atua em defesa de grupos inteiros por meio de processos únicos, como ações civis públicas, que evitam a necessidade de múltiplas ações individuais. Um exemplo é a solução para problemas que afetam bairros inteiros, como a falta de energia, onde a ação beneficia todas as pessoas impactadas.

6. ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Defensoria também se dedica à resolução de conflitos sem recorrer ao Judiciário, utilizando ferramentas como mediação, conciliação e arbitragem. Esses métodos incentivam o diálogo e promovem soluções rápidas, baratas, eficazes e colaborativas entre as partes envolvidas.

7. EMERGENCIAL

A Defensoria Pública desempenha um papel essencial em contextos de desastres, priorizando a garantia da dignidade das populações afetadas. Sua atuação envolve a escuta ativa das comunidades atingidas, a elaboração de um plano emergencial de ação e a construção conjunta de soluções, em parceria com a comunidade e outros atores envolvidos. Essa abordagem colaborativa busca respostas rápidas e eficazes para minimizar os impactos e promover a justiça social.

O MEIO AMBIENTE PARA TODAS E TODOS

Confira algumas questões e fatores que impactam a atuação das defensoras e defensores públicos em prol de alguns grupos impactados pelas questões socioambientais:

RACISMO AMBIENTAL

O racismo ambiental acontece quando determinados grupos étnico-raciais são mais afetados pelos impactos ambientais, tornando-se mais vulnerabilizados. Ou seja, além de prejudicar o meio ambiente, essas práticas reforçam as discriminações e injustiças sociais que afetam diretamente a qualidade de vida desses grupos historicamente marginalizados. O racismo ambiental ficou tragicamente evidente nos desastres ocorridos nas cidades mineiras de Mariana (2015) e Brumadinho (2019), revelando como a destruição ambiental atinge com mais intensidade as populações negras, indígenas e empobrecidas dessas regiões. Isso pode ser visto em situações como:

- Comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais sendo obrigadas a deixar suas terras por causa de grandes obras e empreendimentos;
- Pessoas negras e indígenas vivendo perto de lixões ou em áreas contaminadas por resíduos tóxicos;
- Falta de acesso a água potável, saneamento básico e condições dignas de moradia para populações vulnerabilizadas;
- Territórios invadidos, ainda que estejam demarcados, e sofrem diversas violações em conflitos;
- População que vive em favelas e periferias, onde historicamente tem uma maioria da população negra.

IGUALDADE DE GÊNERO COMO ESTRATÉGIA EFICAZ NO ENFRENTAMENTO DA CRISE CLIMÁTICA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Em 2024, a ONU Mulheres, organização das Nações Unidas dedicada à igualdade de gênero, lançou um relatório alertando que, até 2050, as mudanças climáticas podem levar mais 158 milhões de mulheres e meninas à pobreza e expor 236 milhões a maiores riscos de insegurança alimentar.

O estudo destaca que, em momentos de crise climática e desastres ambientais, como a enchente de maio de 2024 no Rio Grande do Sul, mulheres e meninas estão entre as mais impactadas.

Em situações de migração forçada ou desalojamento, elas enfrentam riscos maiores de abusos, assédio sexual e violência. Além disso, devido à pobreza e dificuldades financeiras, muitas meninas e jovens são forçadas ao casamento infantil. A evasão escolar e outros problemas sociais também se agravam com a crise climática, afetando desproporcionalmente as mulheres.

Por isso, é importante assegurar que mulheres – especialmente indígenas, quilombolas e das periferias – tenham acesso à justiça e a seus direitos diante dos impactos ambientais.

Fonte: Relatório “Justiça climática feminista: Um modelo para ação”: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2023/11/feminist-climate-justice-a-framework-for-action>

Joseane Alves de Souza,
de Santa Cruz Cabrália
(Porto Seguro/BA)



A JUSTIÇA CLIMÁTICA E A RELAÇÃO COM OS DIREITOS DAS CRIANÇAS

A emergência climática também é uma crise dos direitos da criança. Em 2023, o Comitê dos Direitos da Criança da ONU publicou o Comentário Geral nº 26, reconhecendo o meio ambiente limpo, saudável e sustentável como um direito humano essencial à infância.

Nesse contexto, a Defensoria Pública é chamada a atuar de forma integrada e interseccional, promovendo o acesso à justiça de crianças e adolescentes e contribuindo para políticas públicas que assegurem a proteção intergeracional, com atenção especial aos territórios mais vulnerabilizados.



“ Os efeitos das mudanças climáticas ameaçam seriamente o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Secas, enchentes, falta de água e outras consequências extremas das mudanças climáticas, por exemplo, dificultam o acesso à escola e a outros serviços essenciais, podem propagar doenças e colocam em risco a vida de meninas e meninos”.

Danilo Moura, oficial de Clima, Meio Ambiente e Redução de Riscos de Desastres no UNICEF/fevereiro de 2024.



FOTO: ASCOM DPE-AM

OS POVOS INDÍGENAS E A DEFENSORIA PÚBLICA

Hoje, há aproximadamente 817.963 indígenas, distribuídos em 305 etnias. Os povos originários são considerados os guardiões da floresta porque têm uma forma singular de se relacionar com a natureza, pois lidam com o meio ambiente de forma equilibrada.

Em um cenário de taxas alarmantes de desmatamento em diversos biomas brasileiros, levantamento do MapBiomas apresenta dados importantes sobre o papel das Terras Indígenas para a manutenção da vegetação nativa original em vários ecossistemas. Em 38 anos, de 1985 a 2023, as terras indígenas perderam apenas 1% de sua vegetação nativa. Isso significa que os povos indígenas têm sido responsáveis pela proteção da fauna e flora brasileiras, incluindo espécies ameaçadas de extinção.

O contato das Defensorias Públicas com os povos indígenas em diversos estados tem sido importante porque a Instituição tem atuado para garantir os direitos humanos, a promoção de participação social nos processos de tomada de decisões e a formulação de políticas públicas que atendam as demandas desses povos. Como a Defensoria Pública pode atuar nestes casos?

Manutenção e preservação das reservas indígenas;

Prevenção e mediação pacífica de conflitos, decorrentes dos empreendimentos que afetam os territórios tradicionalmente ocupados;

Impedir que povos indígenas sejam remanejados de suas terras;

Inclusão do nome da etnia de origem e o nome indígena, podendo constar, ainda, no documento, a aldeia de origem e/ou de seus pais na certidão de nascimento;

Promoção de políticas públicas voltadas para a questão da segurança alimentar e políticas de saúde;

Visitas *in loco* para diagnosticar situações de vulnerabilidade de indígenas em comunidades;

Realização de cadastros das famílias e oficinas sobre políticas públicas voltadas à agricultura familiar;

Promoção da saúde mental e o fortalecimento da rede de proteção às mulheres indígenas.

A DEFENSORIA PÚBLICA E A GARANTIA DOS DIREITOS DOS POVOS TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS

De acordo com o Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que estabeleceu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, trata-se de grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição.

Podemos exemplificar como povos tradicionais os povos Quilombolas; Ciganos; povos de terreiro de Matriz Africana; Seringueiros; Castanheiros; Quebradeiras de CocoBabaçu; Comunidades de Fundo de Pasto; Faxinalenses; Pescadores Artesanais; Marisqueiras; Ribeirinhos; Varjeiros; Caiçaras; Praieiros; Sertanejos; Jangadeiros; Açorianos; Campeiros; Varzanteiros; Pantaneiros; Caatingueiros, entre outros.

Hoje, no Brasil, há cerca de 3.524 comunidades quilombolas. Compreende-se como quilombolas os(as) descendentes e remanescentes dessas comunidades.

Em 2003, após ampla discussão com representantes da sociedade civil, foi editado o decreto federal que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos (Decreto nº 4.887). O decreto consagra uma definição amplamente aceita dessas comunidades: grupos étnico-raciais que se identificam como quilombolas, com trajetória histórica própria, vínculos territoriais específicos e presunção de ancestralidade negra ligada à resistência à opressão histórica.



A Defensoria Pública trabalha com várias frentes para garantir os direitos dos povos tradicionais e das comunidades quilombolas. As principais demandas se referem a:

- Regularização fundiária dos terrenos ocupados por esses povos;
- Prevenção e mediação pacífica de conflitos, decorrentes dos empreendimentos que afetam os territórios tradicionalmente ocupados;
- Inclusão do território junto à companhia de energia elétrica.
- Promover a valorização da cultura, língua, costumes, tradições e saberes locais;
- Propiciar a participação da comunidade nas tomadas das decisões que afetam seus interesses e seus direitos, de forma livre, prévia e informada;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando sua diversidade e sua autonomia, e garantindo sua inclusão social e econômica.

DIREITO À CONSULTA PRÉVIA

Convenção 169 da OIT (Decreto nº 10.088/2019)

Assegura que qualquer projeto que afete seus territórios só pode ser implementado após consulta livre, prévia e informada. Essas legislações garantem o direito dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais à terra, preservação ambiental e desenvolvimento sustentável, respeitando suas culturas e formas de organização.



Áreas de garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami | Rio Mucajaí. Alto Alegre (RR)

A VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

O relatório “Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil”, do Conselho Indigenista Missionário (CIMI/2023), revela que os povos indígenas enfrentam invasões constantes, conflitos e diversas formas de violência contra seus territórios.

Os impactos da emergência climática são ainda mais severos para essas comunidades, que sofrem com o desmatamento e a degradação ambiental. Esses fatores contribuem para a crise econômica local, aumentando a desnutrição e a mortalidade infantil.

A exploração dos recursos naturais em terras indígenas e quilombolas, como o garimpo e a mineração, também traz graves consequências para a saúde dessas populações. A contaminação da água por mercúrio favorece o surgimento de doenças como malária, leishmaniose e verminoses, agravando ainda mais a situação.

A PROTEÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS EM CONTEXTO DE DESASTRES: O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA

O Brasil tem cerca de 32,1 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, o que corresponde a 15,8% da população do país. Esse número impõe ao poder público a necessidade de adotar medidas eficazes para garantir os direitos e a proteção das pessoas idosas, especialmente diante dos desafios impostos pela agenda climática e pela promoção de um envelhecimento saudável e seguro.

Em situações de tragédias climáticas, as pessoas idosas são consideradas hipervulneráveis devido a diversos fatores, como biológicos, psicológicos, sociais, culturais, ambientais, econômicos e afetivos. Além disso, enfrentam dificuldades de locomoção, baixos níveis de alfabetização, barreiras no acesso à informação e comunicação, maior incidência de doenças crônicas e necessidade de medicações de uso contínuo. Em cenários de desastres, muitas vezes resistem a desocupações, mudanças de ambiente e alterações na rotina, tornando-se ainda mais vulnerabilizadas.

No âmbito da saúde, as pessoas idosas são mais suscetíveis a temperaturas extremas, especialmente ao calor. O aquecimento global impacta diretamente sua saúde, aumentando a taxa de mortalidade por desidratação. A poluição também agrava doenças respiratórias, tornando essencial a adoção de medidas preventivas.

Por isso, a Defensoria Pública desempenha papel fundamental para garantir atendimento adequado às pessoas idosas afetadas por desastres de natureza climática. A Instituição fiscaliza as políticas públicas de mitigação e adaptação aos riscos climáticos e garante que as pessoas idosas sejam atendidas com dignidade e respeito, especialmente em contextos de crises e emergências.

O TRABALHO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM CASO DE DESASTRES

A Defensoria Pública atua de forma preventiva, no entanto, alguns episódios podem ocorrer principalmente em áreas de risco. Quando ocorrem eventos como as enchentes no Rio Grande do Sul, os deslizamentos de morros no Rio de Janeiro, o rompimento de barragens em Minas Gerais (Mariana e Brumadinho) e o desastre da mina da Braskem em Maceió, a sociedade costuma classificá-los como tragédias ou desastres. No entanto, poucos sabem que a Defesa Civil, responsável por coordenar ações de prevenção, emergência e recuperação, utiliza uma classificação técnica para definir esses fenômenos.

- **Assistência jurídica gratuita às vítimas:** A Defensoria orienta e representa pessoas que perderam seus bens, documentos ou familiares, auxiliando na obtenção de benefícios, indenizações e garantias legais.
- **Ação coletiva contra responsáveis:** Em casos de desastres provocados por ação humana, como o rompimento de barragens ou deslizamentos causados por construções irregulares, a Defensoria pode entrar com ações civis públicas para garantir indenizações e medidas reparatórias para a comunidade.
- **Defesa do direito à moradia e reassentamento:** A Defensoria atua para garantir que as vítimas desalojadas tenham acesso a abrigos, programas habitacionais e reassentamento digno, evitando despejos forçados e assegurando condições adequadas de moradia.
- **Garantia de benefícios sociais:** Muitas vítimas de desastres precisam de acesso a auxílios emergenciais e programas sociais. A Defensoria orienta e, se necessário, entra com ações para garantir esses direitos.
- **Emissão de documentos essenciais:** Após um desastre, muitas pessoas perdem documentos como RG, CPF, certidão de nascimento e casamento. A Defensoria facilita a reemissão desses documentos gratuitamente.

A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DOS(AS) CATADORES(AS)

O Brasil, com mais de 212 milhões de habitantes, gera cerca de 81 milhões de toneladas de resíduos por ano, incluindo alimentos, plásticos, papelão, metais, roupas, calçados e eletrônicos. No entanto, apenas 4% desse material é reciclado. A maioria dos resíduos é descartada de forma irregular: 31% das cidades ainda usam lixões, 28,6% destinam o lixo a aterros sanitários, e 18,7% a aterros controlados. Esses



métodos causam contaminação de rios, solos e mares, além de prejudicar a saúde humana e contribuir para as mudanças climáticas.

É nesse contexto que o trabalho das catadores(as) se torna essencial, conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), legislação federal que regula o trânsito e descarte das embalagens pós-consumo no Brasil. Cada catador coleta, em média, 7,5 toneladas de material reciclável por mês. No Brasil, existem cerca de 800 mil catadores(as), que atuam de forma autônoma ou em cooperativas.

Apesar da importância desta categoria profissional para o meio ambiente e toda sociedade, os(as) catadores(as) sofrem um processo de invisibilização social, precariedade no trabalho até falta de reconhecimento pelo poder público e grandes empresas que afetam diretamente sua dignidade e o recebimento de uma remuneração justa, sendo a Defensoria Pública uma instituição colaboradora importante na luta para garantir os seus direitos.

A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Apesar de uma atuação fundamental para a economia de recursos naturais e a diminuição de poluentes, os(as) catadores(as) de material reciclável ainda sofrem com uma série de violações e têm dificuldades de acessar inúmeras políticas públicas.

Desde 2002, a categoria é reconhecida pelo Ministérios do Trabalho e Emprego, no entanto a maioria dos profissionais ainda trabalha em condições precárias, sem seguridade social, sem pagamento justo e sem equipamentos de proteção individual.

O grupo é marcado pela exclusão social, exposição ao trabalho infantil em lixões, abandono escolar, extrema pobreza e insegurança alimentar. Por isso, atuação da Defensoria Pública em prol dos(as) catadores(as) de material reciclável é fundamental. A Instituição tem atuado em diversas frentes:

- Garantia de direitos trabalhistas;
- Acesso à inclusão social e serviços públicos;
- Conduta no enfrentamento da exploração da mão de obra;
- Apoio à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Auxílio para a formalização de termo de cooperação com empresas e órgãos públicos.



Rio Faria-Timbó, esgoto a céu aberto na comunidade de Manguinhos

O ACESSO A ÁGUA E SANEAMENTO COMO DIREITO HUMANO

O Brasil abriga 12% de toda a água doce do mundo, sendo considerado um dos países com maior disponibilidade hídrica do Planeta. No entanto, essa abundância não é distribuída igualmente para toda a população, principalmente, a camada mais carente da sociedade.

De acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), cerca de 32 milhões de brasileiros(as) vivem sem acesso à água potável e mais de 90 milhões não têm acesso ao saneamento básico e rede de esgoto.

Pessoas que não têm acesso a estes serviços básicos são expostas a problemas de saúde, como a disenteria bacteriana, cólera, esquistossomose, febre tifoide, leptospirose e malária, além do aumento da mortalidade, especialmente entre crianças.

TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E SANEAMENTO

Em dezembro de 2024, foi sancionada a Lei 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto para famílias de baixa renda em todo o país. Com essa medida, essas famílias terão um desconto de 50% sobre o valor da menor faixa de consumo, garantindo mais acessibilidade a um serviço essencial.

Essa lei representa um importante avanço na universalização do acesso à água e ao saneamento, além de concretizar o direito humano a esses serviços, conforme estabelecido no **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 6**, da Agenda 2030, que visa assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todas e todos.

QUEM TEM DIREITO À TARIFA SOCIAL DA ÁGUA E ESGOTO?

- Pessoas com renda per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo que pertençam a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).
- Famílias que tenham entre seus integrantes pessoas com deficiência ou idosas com 65 anos ou mais que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC).



AGENDA 2030 DA ONU

MAS O QUE É A AGENDA 2030?

A Agenda 2030 é como se fosse um mapa! Ou melhor, um guia para que toda comunidade tenha um plano de ação para colocar o mundo em um caminho mais sustentável e resiliente até 2030!

AGENDA 2030

Em setembro de 2015, representantes dos 193 Estados-membros da ONU, incluindo o Brasil, assumiram um plano global para promover o desenvolvimento sustentável nos 15 anos seguintes. Ou seja, cada país deve pensar o seu crescimento e desenvolvimento com equilíbrio, proteção e inclusão social.

Esse compromisso internacional traça diretrizes para que todos os países avancem com base nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ao todo, são 17 ODS. Apesar de o nome parecer distante da realidade da maioria dos brasileiros, os ODS têm tudo a ver com o dia a dia da sociedade, pois visam:

- à erradicação da pobreza;
- à segurança alimentar;
- à agricultura sustentável;
- à igualdade de gênero;
- ao acesso à água potável e ao saneamento;
- ao acesso à energia limpa e acessível;
- ao trabalho digno e ao crescimento econômico;
- à promoção da paz, da justiça e de instituições eficazes;
- além da ação contra a mudança global do clima.

VOCÊ SABIA?

Em dezembro de 2023, o governo brasileiro instituiu a Comissão Nacional dos ODS com o objetivo de ampliar as discussões sobre a proposta do ODS 18, que visa à promoção da igualdade étnico-racial. A iniciativa busca adicionar este novo objetivo aos 17 ODS já existentes, definidos pela ONU. Mais informações sobre a ODS 18 acesse: www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/ods18

MAS O QUE ISSO TEM A VER COM A DEFENSORIA PÚBLICA?

A Defensoria Pública é uma Instituição Constitucional de Direitos Humanos. Ela tem um papel estratégico na construção de um futuro mais justo, sustentável e resiliente. Sua atuação está diretamente ligada à Agenda 2030, fortalecendo a justiça climática e garantindo que os direitos das populações vulnerabilizadas sejam respeitados diante dos desafios ambientais e sociais do nosso tempo.

O Brasil ocupa um papel central no debate global sobre preservação ambiental e sustentabilidade, especialmente diante dos desafios impostos pelas mudanças climáticas.

Por isso, a presença das defensoras e defensores públicos nos territórios é fundamental para compreender o modo de vida e a relação da população local com o meio ambiente, especialmente em contextos de desastres e/ou conflitos socioambientais. Esta aproximação estabelece o elo entre as vozes da população local com os desafios da era globalizada, especialmente diante da interdependência que as questões climáticas possuem com o desenvolvimento sustentável, humano e igualitário. É o que se chama de “*atuação glocal*”^{*}.

^{*}Trata-se de um conceito utilizado para se referir a necessidades que abrangem tanto a dimensão local quanto a global simultaneamente. Exemplo: promover soluções “glocals” significa pensar em problemas e oportunidades do mundo inteiro, mas agir conforme a realidade e cultura locais.



ODS 1: ERRADICAÇÃO DA POBREZA

JUSTIÇA SOCIAL Compartilhar

"Defensoria Até Você - Edição Indígena": resgatando direitos e identidades

Mutirão leva até aldeias a possibilidade de atualização e emissão de documentos básicos para população indígena

Por Janailara Soares
26 de Abril de 2024 - 12:00

@Bruno Cidade

Mais de seis mil atendimentos já foram realizados em menos de três anos de projeto.

PETO
Defensoria Pública do Tocantins

DEFENSORIA SERVIÇOS CONHECIMENTO ESDEP PLANTÃO DIÁRIO OFICIAL ACI

Projeto leva atendimentos jurídicos e serviços gratuitos a indígenas do TO, GO e MT

Publicado em 12/06/2024 14:57
Autor(a): Gisele França e Dêlo Oliveira/Comunicação DPE-TO

Defensorias
da araguaia
DPE-GO DPE-MT DPE-TO



ODS 2: FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

07/11/2024

AC: DPE participa de mutirão de atendimentos para famílias de assentamentos e da agricultura familiar de Manoel Urbano

Fonte: ASCOM/DPEAC
Estado AC

Início - Justiça

Defensoria Pública move ação contra fechamento do Restaurante Popular em Florianópolis

A Prefeitura de Florianópolis afirma que o Restaurante Popular passará por reformas e será reaberto em até 90 dias

BEATRIZ ROHDE, FLORIANÓPOLIS
27/02/2023 ÀS 17H54 - Atualizado Há 2 meses

Enviar no WhatsApp

Após a Prefeitura de Florianópolis anunciar o fechamento do Restaurante Popular a partir do último sábado (22), a DPE/SC (Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina) ingressou com uma ação civil pública contra o município.

3 SAÚDE E BEM-ESTAR



ODS 3: SAÚDE E BEM-ESTAR

Defensoria Pública do Pará entra com ação para proteger comunidades quilombolas afetadas por agrotóxicos em Salvaterra

Por News - 13 de março de 2025



A Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE-PA), por meio do Núcleo das Defensorias Públicas Agroambientais, ajuizou uma Ação Civil Pública (ACP) na última quinta-feira (6) em defesa de 16 comunidades quilombolas do município de Salvaterra. Essas comunidades sofreram impactos socioambientais devido ao plantio irregular de arroz, soja e milho em

SP: A pedido da Defensoria, Justiça determina melhorias na Atenção Primária à Saúde em comunidades caiçaras

Fonte: ASCOM/DRESP
Estado: SP



5 IGUALDADE DE GÊNERO



ODS 5: IGUALDADE DE GÊNERO



Defensoria ajuíza ação por danos às mulheres afetadas pelo rompimento da barragem de Mariana

por News - 13 de março de 2025

A Defensoria Pública do Espírito Santo e as Instituições de Justiça ajuizaram uma ação civil pública contra a Fundação Re-Samarco, a Vale e a BRP Silliton para responsabilizar as empresas pelos danos causados às mulheres afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão em 2015. Os documentos apresentados à Justiça comprovam que o processo de reparação feito pelas empresas não respeitou a igualdade, prejudicando e ignorando diversas mulheres.



ODS 6: ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

Innovare premia projeto de saneamento básico da Defensoria do Maranhão

7 de dezembro de 2016 - Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias



Compartilhe



Em pleno Século XXI, cerca de 43% dos brasileiros vivem em cidades sem rede de tratamento de esgoto, segundo o Ministério das Cidades. Na Região Nordeste, o índice atinge quase 70%. A situação precária chamou a atenção de defensores públicos do Maranhão, vencedores da última edição do Prêmio Innovare, na categoria Defensoria Pública, com o programa "Intervenientes e o acesso ao saneamento básico: do esgoto ao mínimo existencial". O programa consiste na identificação de bairros carências de São Luís que não contam com redes coletoras de esgoto e abastecimento regular de água e busca de

Defensoria recomenda que CSA cumpra a lei que garante 50% de desconto para famílias de baixa renda

Elton Barros - Anapá, Informativa, Interessante, Macapá, Utilidade Pública - 10 de fevereiro de 2025



Em junho de 2024, foi publicada a Lei nº 14.898, que prevê 50% de desconto nas contas de água e esgoto para famílias de baixa renda. No Anapá, 209.908 pessoas estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e têm direito a esse benefício. No entanto, após procedimento extrajudicial, a Defensoria Pública do Anapá (DPE-AP) identifica que as diretrizes da Lei ainda não estão sendo plenamente implementadas. Diante disso, a DPE-AP emitiu uma Recomendação para que a Concessionária de Saneamento do Anapá (CSA) cumpra a legislação.

A Recomendação é uma orientação formal que tem o objetivo de corrigir situações que envolvem violações de direitos fundamentais ou o não cumprimento de normas legais. Caso a Recomendação não seja respeitada, a DPE-AP poderá acionar a Justiça para o cumprimento integral da Lei.

Elma Rocha, coordenadora do Núcleo Cível de Macapá, explicou que a Tarifa Social é destinada às pessoas que atendem aos critérios de elegibilidade, como estar inscritas no CadÚnico ou receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC), desde que a pessoa cadastrada seja a titular da unidade consumidora.

"Muitas pessoas não têm conhecimento sobre esse direito. A Lei determina que o desconto é obrigatório e automático. Se uma família atende aos requisitos, o desconto de 50% deveria ser aplicado automaticamente em sua cobrança. Contudo, na prática, sabemos que a efetividade ainda é limitada. É necessário informar adequadamente as famílias que se enquadram nos critérios", afirmou a defensora.



ODS 7: ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL

Notícia - notícias

DPE/MA INSTALARÁ TRÊS USINAS DE ENERGIA SOLAR QUE GARANTIRÃO ECONOMIA DE 60% NAS CONTAS DE LUZ DA INSTITUIÇÃO A PARTIR DE 2021

03/12/2020



DPE/MA INSTALARÁ TRÊS USINAS DE ENERGIA SOLAR QUE GARANTIRÃO ECONOMIA DE 60% NAS CONTAS DE LUZ DA INSTITUIÇÃO A PARTIR DE 2021

A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) deu, nesta semana, mais um passo para se tornar autossuficiente em energia elétrica. A instituição assinou contrato com empresa responsável pela instalação das três usinas de energia solar fotovoltaicas, que juntas produzirão energia necessária para suprir parte da demanda de consumo da Defensoria. Com isso, o investimento gerará uma economia de cerca de 60% no valor total gasto na utilização do serviço.

ODS 8: TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Programa da Defensoria doa 10 toneladas de materiais recicláveis para cooperativa de catadores, em Goiás

Raphael Bocerra 22 dezembro 2023 às 15:30

O Cuidar entregou 3.496,46 quilos de borra de café à Universidade Federal de Goiás



DPRJ pede trabalho digno para catadoras(es) de Volta Redonda

Compartilhar 1 Postar

23 de setembro de 2022 às 15:30



A população de Volta Redonda, no interior do estado, está sem o serviço público de coleta seletiva, suspenso desde junho. Além do impacto ambiental, a suspensão também afeta a vida de catadoras e catadores de recicláveis que fazem parte das cooperativas que tinham contrato com a prefeitura municipal.

MÃOS QUE RECICLAM Defensoria Pública baiana oferece apoio a catadores e projeto é premiado

Redação Contar

6 de fevereiro de 2023, 10h16

Garantir aos catadores de lixo reciclável condições mais dignas de trabalho. Esse é o objetivo de Programa Mãos que Reciclam, desenvolvido pela Defensoria Pública da Bahia, com sede em Vitória da Conquista, vencedor da Categoria Defensoria Pública da 19ª edição do Prêmio Innovare, em 2022.

A iniciativa, desenvolvida pelas defensoras Públicas Kalyani Gonzaga de Santana Ribeiro e Aline Brito Muller, busca emancipar o catador para que seja reconhecido pela comunidade, pelo setor produtivo e pelo poder público como um agente ambiental, que, de fato exerce o serviço público de coleta, transporte, beneficiamento e destinação adequada de resíduos sólidos.

O trabalho começou em 2016, quando, ao observar alguns catadores informais, em um bairro de Vitória da Conquista, surgiu a pretensão de criar uma associação e fazer com que os catadores adultos fossem beneficiados pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei



Imagem: Defensoria Pública baiana oferece apoio a catadores e projeto é premiado

CAPACITAÇÃO Após fechamento do Aterro Sanitário de Cuiabá, Defensoria inicia capacitação dos catadores de recicláveis para criação de associação

Compartilhar 1 1 1 1

Após pedido da Defensoria, Prefeitura de Cuiabá iniciou o pagamento da indenização, no valor de um salário mínimo, por dois anos, aos catadores que trabalhavam no Lixão; Defensoria vai solicitar também o envio de cestas básicas aos mais de 250 catadores cadastrados; capacitação deve durar cerca de um ano, graças em que será construído o galpão de reciclagem pela empresa Orizon Valorização de Resíduos, vencedora do leilão de concessão do serviço

Por Alexandre Guimarães

14 de junho de 2022, 15:22

Imagem: Cuiabá/DFMP





ODS 16: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

MG: A atuação da Defensoria, em conjunto com o Governo do Estado e as demais Instituições do Sistema Justiça, na reparação às vítimas de Brumadinho (MG) serviu de parâmetro para o acordo de repactuação e compensação pelos danos

Fonte: ASCOM/DPE/MG
Estado: MG



A atuação da Defensoria Pública de Minas (DPMG), em conjunto com o Governo do Estado e as demais instituições do

RS: Mutirão da Defensoria Pública auxilia dezenas de moradores da zona norte da capital afetados pelas enchentes

22/11/2024
Fonte: ASCOM/DPE/RS
Estado: RS



A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS) atendeu, em mutirão realizado na última terça-feira (19), dezenas de moradores da zona norte da capital afetados pelas enchentes de maio de 2024. Os assistidos foram recebidos na Associação de Moradores Vila Elizabeth, no bairro Sarandi.

O mutirão da DPE/RS na região foi promovido com o intuito de orientar a população a respeito dos benefícios S05 Pix e Voto Pro Clima, oferecidos pelo Governo do Estado para aqueles que residem em áreas inundadas pela transição climática. É



ODS 11: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

RN: Núcleo da Defensoria em Caicó desenvolve programa "Ação Verde" sobre conscientização ambiental

Fonte: ASCOM/DPERN
Estado: RN



ODS 13: AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



Ação do Projeto Amar Defensoria chega à Prainha do Canto Verde com roda de conversa para a comunidade local

Publicado em 11 de outubro de 2024





ODS 10: REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Quilombo Recantos Dourados dialoga com a Defensoria Pública sobre demandas da comunidade

Publicada em 21/03/2023 às 18:08



Líderanças do Quilombo Recantos Dourados, localizado no Município de Abadia de Goiás, lutam pelo fortalecimento da sua cultura, em meio a ameaças e ocupações irregulares de suas terras. Na busca por auxiliar a comunidade em suas demandas, o Núcleo Especializado de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Goiás (NUEHDH/DPPE-GO) se reuniu, nesta terça-feira (21/03), com integrantes do quilombo.

Em 2017, a Fundação Cultural Palmares entregou a Certificação de Comunidades Quilombolas ao Quilombo Recantos Dourados. O certificado é um reconhecimento do povo negro quilombola, que garante direitos e amparo legais à

NOTÍCIAS

COM MUTIRÃO DE ATENDIMENTOS INÉDITO EM COMUNIDADE YANOMAMI, POLO DO ALTO RIO NEGRO COMEMORA 1 ANO



noticiaspeam — 14 de setembro de 2022

JUSTIÇA SOCIAL

Compartilhar

"Defensoria Até Você - Edição Indígena": resgatando direitos e identidades

Mutirão leva até aldeias a possibilidade de atualização e emissão de documentos básicos para população indígena

Por Jansandra Soares

21 de Abril de 2024 - 12:08

Bruno Cidade



Mais de seis mil atendimentos já foram realizados em menos de três anos de projeto.

Estar em terras estranhas, sem conhecer o idioma, sem acesso à saúde, educação e serviços públicos é uma realidade difícil

Projeto Vozes dos Quilombos alcança benefícios para comunidades quilombolas de Oeiras e de Santa Cruz do Piauí

Tamanho da letra: A A X Pequeno Grande

Publicado em 16, janeiro de 2020 às 16:03



Montamento da estrada garante o acesso à comunidade Carro Fazendo do Prade

O projeto Vozes dos Quilombos, desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, alcançou duas significativas conquistas beneficiando comunidades quilombolas nas regiões de Oeiras e de Santa Cruz do Piauí. O projeto é de autoria da Defensoria Pública Dra. Karla Araújo de Andrade Leite, Diretora das Defensorias Públicas Regionais.

A comunidade quilombola Carro Fazendo do Prade, em Oeiras, há

ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO

A emergência climática e seus efeitos para toda a população mundial deixam claro que é preciso um uso consciente dos recursos naturais e a mudança de hábitos por parte de todas e de todos. É neste cenário que surge o necessário debate sobre adaptação e mitigação.

ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

É o processo pelo qual pessoas, comunidades e a natureza se ajustam para reduzir os impactos da crise climática. Exemplos:

- Arborização urbana;
- Manutenção de sistemas de drenagem nas cidades;
- Fontes alternativas de abastecimento de água;
- Sistemas de alerta de desastres;
- Construção de barreiras contra o aumento do nível do mar;
- Melhoria nas práticas agrícolas;
- Construção de edificações e infraestruturas mais sustentáveis;
- Reflorestamento;
- Diversificação das fontes de energia;
- Restauração da vegetação nativa;
- Restauração da vegetação costeira;
- Entre outras medidas.

MITIGAÇÃO CLIMÁTICA

São uma série de ações que visam reduzir as emissões de gases de efeito estufa que retêm calor na atmosfera para evitar que o planeta aqueça a temperaturas mais extremas. Exemplos:

- Uso de Energias Renováveis;
- Eficiência Energética;
- Reflorestamento e Recuperação de Ecossistemas;
- Transporte Sustentável;
- Agricultura Sustentável
- Gestão de Resíduos;
- Entre outros.

LEGISLAÇÃO

No Brasil, a justiça climática é abordada por meio de diversas legislações que visam mitigar os impactos das mudanças climáticas e promover a equidade socioambiental. Algumas das principais leis incluem:

Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC): Instituída pela Lei nº 12.187/2009, estabelece diretrizes para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a adaptação às mudanças climáticas.

Lei da Mata Atlântica: A Lei nº 11.428/2006 dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, contribuindo para a conservação de ecossistemas essenciais na regulação do clima.

Código Florestal Brasileiro: Reformulado pela Lei nº 12.651/2012, regulamenta a proteção da vegetação nativa, áreas de preservação permanente e reserva legal, fundamentais para a manutenção dos serviços ecossistêmicos e equilíbrio climático.

Política Nacional de Recursos Hídricos: Estabelecida pela Lei nº 9.433/1997, visa assegurar a disponibilidade e qualidade das águas, recursos essenciais para a resiliência climática.

Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998): define sanções penais e administrativas para condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, reforçando a responsabilização por danos ambientais.

LEIS COM FOCO NOS DIREITOSANTE/PÓS DESASTRES:

No Brasil, existem legislações específicas que visam proteger e assistir cidadãos e cidadãos prejudicados por desastres naturais. Entre as principais, destacam-se:

Lei nº 12.340/2010: Estabelece o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) e regulamenta a transferência de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução em áreas afetadas por desastres.

Lei nº 12.608/2012: Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), dispondo sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC). Essa lei autoriza a criação de sistemas de informações e monitoramento de desastres, além de prever medidas de prevenção e mitigação de riscos.

Lei nº 14.750/2023: Altera a Lei nº 12.334/2010, estabelecendo diretrizes para a Política Nacional de Segurança de Barragens. Entre outras disposições, a lei prevê a responsabilidade do empreendedor em prover residência provisória aos atingidos, promover a reconstrução de residências destruídas ou danificadas e oferecer atendimento especializado visando à plena reinclusão social dos afetados.

LEIS RELACIONADAS AOS(ÀS) CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS): Reconhece os catadores como agentes essenciais na gestão de resíduos sólidos, incentivando sua organização em cooperativas e associações.

Decreto nº 10.936/2022: regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos, determinando que municípios devem priorizar a contratação de cooperativas de catadores para a coleta seletiva e reciclagem, garantindo acesso a materiais recicláveis.

Decreto nº 7.404/2010: Exige que prefeituras e empresas promovam a melhoria das condições de trabalho dos catadores, fornecendo infraestrutura, equipamentos e qualificação.

Decreto nº 7.405/2010: Cria o programa de apoio aos catadores, promovendo sua capacitação, inclusão social e ampliação de oportunidades de trabalho.

FONTES CONSULTADAS:

<https://oeco.org.br/noticias/degradacao-florestal-na-amazonia-em-2024-e-a-maior-dos-ultimos-15-anos/>

<https://adpergs.org.br/voce-sabe-como-defensoras-e-defensores-publicos-atuam-no-direito-ao-meio-ambiente/>

<https://alana.org.br/justica-climatica/>

<https://brasile scola.uol.com.br/geografia/cop-30.htm>

<https://climainfo.org.br/2024/02/23/belo-monte-desestruturo-um-ecossistema-e-as-vidas-de-indigenas-ribeirinhos-e-pescadores/>

A Plataforma Latino-Americana e do Caribe para a Justiça Climática

<https://exame.com/esg/entenda-o-que-e-justica-climatica-um-dos-principais-temas-da-cop29/>

<https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2023/11/feminist-climate-justice-a-framework-for-action>

<https://www.onumulheres.org.br/noticias/novo-relatorio-mostra-como-o-feminismo-pode-ser-uma-ferramenta-poderosa-para-combater-as-mudancas-climaticas/>

<https://unifor.br/-/queimadas-no-brasil-um-dos-maiores-desastres-ambientais-do-pais-e-suas-consequencias#:~:text=0s%20dados%20s%C3%A3o%20da%20Ag%C3%AAncia,alarmante%20traz%20questionamentos%20%C3%A0%20popula%C3%A7%C3%A3o>

<https://lunetas.com.br/igualdade-de-genero-cri-se-climatica/>

<https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2024/08/terras-indigenas-sao-as-areas-mais-preservadas-do-brasil#:~:text=preservadas%20do%20Brasil,Terras%20Ind%C3%ADgenas%20s%C3%A3o%20as%20%C3%A1reas%20mais%20preservadas%20do%20Brasil,ind%C3%ADgenas%20na%20preserva%C3%A7%C3%A3o%20da%20biodiversidade>

<https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2024/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2023-cimi.pdf>

<https://antigo.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/catadores-de-materiais-reciclavéis.html>

<https://www.brasildefato.com.br/2020/07/28/ha-dez-anos-onu-declarava-acesso-a-agua-e-saneamento-como-direito-humano/>

<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/03/estudo-aponta-que-falta-de-saneamento-prejudica-mais-de-130-milhoes-de-brasileiros>

<https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2024/09/08/seca-historica-como-a-estigam-afeta-vidas-de-norte-a-sul-do-brasil.ghtml>

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/06/governo-federal-sanciona-lei-que-institui-a-tarifa-social-de-agua-e-esgoto>

https://capital.sp.gov.br/web/defesa_civil/terminologia_desastres

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/ultimas-noticias/entenda-a-diferenca-entre-os-tipos-de-desastres-naturais-e-tecnologicos-registrados-no-brasil>

REALIZAÇÃO:



APOIO:



Saiba mais: www.anadep.org.br/justicaclimatica



anadepbrasil



ANADEP.oficial



anadep_brasil



canalANADEP

EXPEDIENTE

REDAÇÃO:

Assessores de comunicação: Karyne Graziane,
Stephanny Guilande e Danilo Egle Santos Barbosa

Defensores(as) públicos(as):

Membros(as) das Comissões de "Justiça Ambiental
e Climática" e "Assuntos Internacionais"
Mariana Carvalho de Paula de Lima (MG)
Clarissa Verena Lima Freitas (BA)

SUPERVISÃO:

Fernanda Fernandes (presidenta da ANADEP)
e Jordana Rolim (diretora de comunicação)

FOTOS: ASCOM DPE-AM, ASCOM DPE-GO,
Agência Brasil e Ísis Medeiros

CONCEPÇÃO GRÁFICA: Bah!Comunicação